



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Lei Municipal nº 1.171, de 12 de agosto de 2002

RESOLUÇÃO 004/2021 - CMDPD

Súmula: Aprova o calendário de sessões plenárias ordinárias do ano de 2022.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, Juliano Damásio de Castro, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no art. 5º, §4º da L. 1.171/2002, e o no art. 16, parágrafo único, do Regimento Interno – CMDPD, após deliberação do Plenário, resolve **HOMOLOGAR** o seguinte:

Art. 1º Fica aprovado o calendário de sessões plenárias ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência para o ano de 2022, nos termos do art. 11, I, do Regimento Interno – CMDPD, cujas datas, horários e locais seguem abaixo

I - I Sessão Plenária Ordinária de 2022 do CMDPD: ocorrerá no dia 08 de março de 2022, às 09:00, no CRAS II: “José Ubirajara Teixeira”;

II - II Sessão Plenária Ordinária de 2022 do CMDPD: ocorrerá no dia 14 de junho de 2022, às 09:00, no CRAS II: “José Ubirajara Teixeira”;

III - III Sessão Plenária Ordinária de 2022 do CMDPD: ocorrerá no dia 13 de setembro de 2022, às 09:00, no CRAS II: “José Ubirajara Teixeira”;

IV - IV Sessão Plenária Ordinária de 2022 do CMDPD: ocorrerá no dia 13 de dezembro de 2022, às 09:00, no CRAS II: “José Ubirajara Teixeira”.

Art. 3º Em observância ao dispositivo regimental supracitado, o Presidente do CMDPD deverá dirigir aos conselheiros convocação escrita com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência tratando da pauta da sessão plenária ordinária.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fartura, 13 de dezembro de 2021


Juliano Damásio de Castro
Presidente do CMDPD
Biênio 2002-2024